

DECRETO Nº 2160, DE 4 DE JULHO DE 2019

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'd' do inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1947, de 9 de outubro de 2018, que estabelece o Regimento Interno e a Reestruturação do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla;

Considerando a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui as bases para o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o Decreto nº 5.300, de 7 de setembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a administração de bens imóveis de domínio da União, a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005, que instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, e o Decreto Estadual nº 5.010, de 22 de dezembro de 2006, que regulamentou a Lei Estadual nº 13.553, de 16 de novembro de 2005;

Considerando o Fórum Municipal para a eleição dos membros para a composição do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla, ocorrido em 30 de outubro de 2018, que elegeu os representantes das entidades não governamentais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com os art. 5º e 6º do Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla, Decreto Municipal nº 1947, de 9 de outubro de 2018, os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) Titular: Leonardo Arlindo Cordeiro;
- b) Suplente: Raphael Alberto Sachetti Castro.

II - Representante da Secretaria de Turismo:

- a) Titular: Regiane de Araújo Callez Gonzales;
- b) Suplente: Zenelise Drodowski.

III - Representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo:

- a) Titular: José Olmiro Lemos de Azevedo;
- b) Suplente: Daniela Melchiorretto.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Pesca:

- a) Titular: Frank Max Marques;
- b) Suplente: Valmir José Rebelo.

V - Representante eleito pelas associações com sede no município de Porto Belo, ligadas aos profissionais ou empresas que desenvolvam atividade turística:

- a) Titular: Alexandre Stodieck, Empreendimento Ilha de Porto Belo;
- b) Suplente: Lucas Magro Fenoy, Macro e Lira Ltda.

VI - Representante eleito pelas associações de Bairros e ou associações de cunho ambiental;

- a) Titular: Roberto Lohamann, Associação de Moradores e Amigos do Centro de Porto Belo - AMACPB;
- b) Suplente: José Jonceli de Aquino, Associação de Moradores do Bairro do Araçá.

VII - Representante eleito pelas entidades representativas de classe (profissionais, comerciantes, industriais):

- a) Titular: Rafael Souza, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- b) Suplente: Shemerson Spader, OAB/SC Subseção Tijucas.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1033, de 23 de outubro de 2012, nº 1083, de 10 de maio de 2013, nº 1626, de 4 de agosto de 2017, nº 1701, de 27 de novembro de 2017, nº 1725, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO